



00083

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.999, DE 13 DE fevereiro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de área verde no Parque Aeroporto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela fazenda Municipal, por via amigável ou Judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Antonio Roberto de Castro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 43.040.007.001., necessária à implantação de área verde na confluência das Ruas Dinorá Pereira Brito e Rua Antonio Moreira de Castro Guimarães, no Parque Aeroporto:

"Inicia-se no ponto A, distante 29,00m do marco zero situado na confluência das Ruas Dinorá Pereira Brito e Salim Mansur Abud, e segue até o ponto B com SW 25º13'12" e 17,50m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com SE 70º28'04" e 25,00m confrontando ainda com propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto C deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 5,81m confrontando com a confluência das Ruas Augusta Moreira Guimarães e Dinorá Pereira Brito; do ponto D segue até o ponto A inicial com NW 34º20'30" e 23,50m, confrontando com a Rua Dinorá Pereira Brito, perfazendo uma área de 253,00m².



00084

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-896 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **natureza urgente** para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de fevereiro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 13 de fevereiro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO